



**DECRETO Nº 006/2021
DE 18/01/2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 790/2020, de 13/10/2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 34.648,14 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito com quatorze centavos) conforme segue:

Órgão	05	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária	0501	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade	2007	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 1.3.19-00 R\$ 34.648,14

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 34.648,14 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito com quatorze centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 18 de janeiro de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada